

A SOJICIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PARANÁ: DESONERAÇÃO FISCAL, CRÉDITO E VALORIZAÇÃO INTERNACIONAL.

THE SOJICIZATION OF PARANA'S FAMILY FARMS: TAX RELIEF, CREDIT AND INTERNATIONAL VALUATION.

Angelita Bazotti - Ipardes. Especialização em Economia Rural, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/Toledo. - E-mail: abazotti@ipardes.pr.gov.br

Miguel Angelo Perondi – UTFPR - E-mail perondi@utfpr.edu.br

Grupo de Trabalho (GT): GT05. Agricultura familiar e ruralidades

Resumo

Este artigo debate acerca das causas da expansão da importância da soja na agricultura familiar do Estado do Paraná, como: a) desoneração fiscal da Lei Kandir; b) uso do crédito rural do PRONAF; c) minimização do risco promovido pelo seguro Proagro, e; d) crescimento do uso do solo com a cultura da soja. Utilizou-se dados do Censo Agropecuário, Banco Central e entrevistas com sojicultores familiares do Paraná. Como resultado observou-se que a região Sul acessou metade dos recursos nacionais do Pronaf Custeio entre os anos 2013 e 2022. Especificamente no Paraná, 40% do valor financiado e 37% dos contratos de Pronaf Custeio foram destinados para a expansão da soja. As entrevistas com agricultores familiares do Paraná reforçaram a importância da soja e a centralidade do Pronaf e Proagro no sustento e expansão desta cultura. Conclui-se que a tecnificação da soja condiz com o cenário de escassez de mão de obra, a estrutura de comercialização do Estado do Paraná e o financiamento, entretanto, este cenário de especialização produtiva reduz a diversidade original da agricultura familiar do Paraná compromete sua capacidade de promoção de uma agricultura sustentável.

Palavras-chave: Soja, PRONAF, PROAGRO, Lei Kandir

Abstract

This article discusses the causes for the expansion of the importance of soybeans in family farming in the State of Paraná, such as: a) tax relief from the Kandir Law; b) use of Pronaf rural credit in soybean cultivation; c) minimization of the risk promoted by the Proagro insurance, and; d) growth in land use with soybean cultivation. Data from the Agricultural Census, BACEN and interviews with family soybean farmers in Paraná were used. As a result, it was observed that the South region accessed half of the national Pronaf Custeio resources between the years 2013 and 2022. Specifically in Paraná, 40% of the financed amount and 37% of the PRONAF Custeio contracts is destined for soy. Interviews with family farmers in Paraná reinforced the importance of soy and the centrality of Pronaf and Proagro in financing this crop. It is concluded that the technification of soy is consistent with the scenario of labor shortages, the commercialization structure of the State of Paraná and the financing, however, this scenario of productive specialization reduces the original diversity of family farm in Paraná and compromises its capacity promoting sustainable agriculture.

Key words: Soya, PRONAF, PROAGRO, Lei Kandir

1. Introdução

A revolução verde foi um dos vetores que alavancou o cultivo da soja no Paraná na década de 1970, um processo que continua em expansão até os dias de hoje da década de 2020.

O gradativo e ininterrupto crescimento da produção de soja incluiu diversos elementos aos sistemas de produção, como a externalização do uso de insumos: sementes, adubos, defensivos e de serviços de mecanização, sendo também na diminuição de estratégias de autoconsumo. Esse processo alcançou um inequívoco aprofundamento na mercantilização dos sistemas de produção no meio rural.

O conceito de mercantilização que este artigo adota é o mesmo de Van Der Ploeg (1990) que é a fome crescente por dinheiro para cumprir a agenda de trabalho e produção da vida rural.

A produção de soja apresentou uma contínua expansão de sua produção via a expansão das áreas dedicadas à sua produção, bem como, na produtividade em si em que ambos estão por conta de diversos elementos que dão sustentação ao processo que se retroalimenta em maior atenção e espaço para o cultivo da soja¹. Assim, procura-se discorrer os fatores que estruturam a expansão da soja na agricultura familiar do Estado do Paraná. E procurar-se-á responder algumas hipóteses explicativas da atual centralidade dos sistemas de produção de soja: a) explorar os impactos da Lei Kandir, visto que a soja é uma das principais commodities de exportação beneficiadas por essa Lei². e b) prospectar o uso do crédito rural com a cultura da soja, principalmente, o Pronaf e, por fim, c) obter dados sobre o crescimento do uso do solo com a soja via os levantamentos dos censos Agropecuários ou outros levantamentos que permitam caracterizar o uso do solo agrícola com a soja.

Justifica-se abordar a Lei Kandir porque coincide sua vigência, desde 1996, com a desoneração das exportações de bens primários e semielaborados do pagamento de ICMS e o crescimento da soja. Por conta desta lei, sabe-se que o Rio Grande do Sul acumula uma perda de arrecadação de quase R\$ 50 bilhões. Cabe lembrar que a dívida pública do Estado chegou a R\$ 67,6 bilhões no final de 2017 (NIEDERLE, 2018).

Também se justifica buscar relações do crescimento da soja com o uso do crédito rural disponibilizado pelo Banco Central (Bacen) e os próprios números do censo Agropecuário que materializam o movimento de sojicização da agricultura do Paraná. Ainda, este trabalho conta com dados de uma pesquisa de campo realizada com 28 agricultores familiares da Mesorregião Sudoeste do Paraná em 2015.

O texto a seguir inicia por fundamentar o debate acerca da mercantilização, a seguir, insere o contexto da desoneração fiscal das commodities no Brasil via a promulgação da Lei Kandir desde 1996, apresenta as facilidades de obtenção de crédito rural via o Pronaf desde 1995 e da redução do risco via o retorno do seguro do Proagro desde 2005 e, por fim, apresenta dados sobre o crescimento da área ocupada com soja e dados sobre a própria valorização internacional das commodities na década de 2000 a 2020 que alavancaram a soja frente às vantagens fiscais e de crédito disponíveis.

¹ Um exemplo disto no Sudoeste do Paraná foi o crescimento dos projetos de confinamento da atividade leiteira em sistemas de “compost barns” justamente para liberar mais áreas de cultivo para a produção de soja!

² Observa-se que em 2023 a soja ultrapassou a marca de 150 milhões de toneladas, algo em torno da metade da safra total de grãos do Brasil, que segundo a Conab alcançou a marca dos 300 milhões de toneladas.

2. Respaldo do Estado ao processo de mercantilização e especialização da agricultura

O processo de sojicização se intensificou no Paraná, e de forma especial na agricultura familiar, devido entre outras causas, ao acesso à modernização da nova “Revolução Verde” promovida pelo Pronaf desde 1996 e a inédita manutenção sobrevalorizada dos preços da soja ao longo de toda a década de 2000 e 2010.

Nesse processo há um aumento substancial na produção e na produtividade, fazendo que os olhares do setor público e privado se voltem para a soja. A produção desta oleaginosa exige que o agricultor adquira sementes modificadas, adubos químicos e agrotóxicos, e que comercializem a produção no curto prazo, dado que não há condições de estocar muito da produção na propriedade ou região local. Assim, as tarefas do processo produtivo são cada vez mais intensas e, muitas vezes, terceirizadas, num processo de externalização da agricultura familiar. Assim, o trabalho, que ficava anteriormente sob a responsabilidade do agricultor, passou a ser mercantilizado em relações técnico-administrativas externas (PLOEG, 1992).

A externalização da agricultura familiar cria todo um mercado de serviços que retroalimenta a interdependência produtiva e reduz a autonomia do agricultor, além disso, aprofunda a sua condição de tomador de preço, de foco na comercialização de exportações sem agregar valor e na importação de insumos, todo um ciclo que reduz a autonomia dos agricultores. Para Ploeg (1990), esse é um processo social de longo alcance, e cada vez mais intenso devido à modernização da base técnico-produtiva da agricultura via a externalização da produção; por outro lado, também é um processo inconcluso, heterogêneo e não linear. As mudanças introduzidas na produção e os processos, como externalização e mercantilização, são fundamentais para compreender a sojicultura e alguns pilares, como leis e linhas de financiamento, que sustentam e internalizam a cultura da soja na agricultura familiar.

2.1 A desoneração fiscal promovida pela LEI KANDIR

Muitos são os agentes externos que impactam a produção de soja, mas aqui se dará foco à Lei Kandir, por entender que possui importante papel na sustentação da cultura da soja. A lei Kandir é na realidade a lei complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996. E foi proposta durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo então deputado federal Antônio Kandir. Essa lei dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – resumidamente, isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) as exportações de produtos primários e semielaborados, ou seja, não industrializados. Entre os produtos beneficiados se destaca a soja.

No caso da soja, o Brasil é um dos principais exportadores mundiais do produto, sendo que a maior parte da produção tem esse destino. A isenção do ICMS sobre as exportações de soja tem sido apontada como um fator que contribui para a competitividade do produto no mercado internacional. Entretanto, com a desoneração fiscal, tornou-se muito mais atrativo exportar a soja em grão do que, por exemplo, transformá-la em óleo.

Essa isenção tem sido alvo de críticas, uma vez que os Estados deixam de arrecadar uma parte significativa de impostos, de criar empregos e de gerar renda na manufatura. Além disso, a Lei Kandir tem sido apontada como uma das causas da desindustrialização do país, pois incentiva a exportação de produtos semielaborados em detrimento da produção de bens com maior valor agregado. Em que uma das consequências pode estar associada a uma queda da participação da indústria no valor adicionado na contramão da expansão de setores que possuem menores efeitos de ligação e produção com menor valor adicionado.

2.2 O uso do crédito dos últimos 25 anos e o papel do PRONAF no incentivo à soja

As políticas públicas são fundamentais para a reprodução da agricultura familiar e, nesse trabalho, são vistas como forma de viabilizar e sustentar a produção de soja.

No campo político e acadêmico brasileiro, nos anos 1990, surge a categoria agricultura familiar, que se fortalece na década seguinte e passa a ser um ator com reconhecimento institucional. Esse período pode ser considerado um marco para o segmento em que as ações políticas começam a se concretizar.

O governo brasileiro, em 2000, criou o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e, em 2003, redefiniu suas funções mantendo-o na hierarquia como ministério. Dentro do MDA, criou-se, especificamente, a Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) voltada a atender os interesses desse segmento.

Em 2006, foi instituída a Lei nº 11.326, que reconheceu legalmente a categoria dos agricultores familiares³. Nessa lei o tripé 1) gestão do estabelecimento, 2) trabalho e 3) família foi assumido como definidor, admitindo, dessa forma, o agricultor familiar como um “sujeito legal”, com direitos e espaço legitimado na sociedade. Um dos efeitos dessa institucionalização e reconhecimento foi a criação e fortalecimento de diversas políticas públicas nessas duas décadas.

Na esteira das conquistas destaca-se o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) que nas primeiras décadas dos anos 2000 é o principal instrumento de crédito e financiamento para a agricultura familiar, veio para suprir uma carência de financiamento para este segmento, que, até então, via-se obrigada a disputar recursos com os grandes proprietários, os quais, entre outras vantagens, possuíam garantias cadastrais, o que lhes facilitava o acesso.

O Pronaf foi institucionalizado em 1996⁴ e, segundo o seu Manual Operativo⁵, possui quatro objetivos específicos: a) ajustar as políticas públicas de acordo com a realidade dos agricultores familiares; b) viabilizar a infraestrutura necessária à melhoria do desempenho produtivo dos agricultores familiares; c) elevar o nível de profissionalização dos agricultores familiares através do acesso aos novos padrões de tecnologia e de gestão social; d) estimular o acesso desses agricultores aos mercados de insumos e produtos. O Pronaf pode ser considerado um dos fatos mais emblemáticos no campo das políticas públicas para o meio rural. O programa “representa o reconhecimento e a legitimação do estado em relação às especificidades de uma nova categoria social – os agricultores familiares –, que até então era designada por termos como pequeno produtor, produtores familiares, produtor de baixa renda ou agricultores de subsistência” (SCHNEIDER et al., 2004, p. 21)

3 Segundo a Lei nº 11.326, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse quatro módulos fiscais.

4 O Pronaf foi institucionalizado em 1996, através do Decreto Presidencial nº 1946, de 28 de julho de 1996.

5 Disponível em: <<http://www3.bcb.gov.br/mcr/>>.



Esses objetivos demonstram o interesse do programa em fornecer subsídios para aumentar a produção e integrar os produtores ao mercado, direcionando a produção para a comercialização. Entre as críticas ao Pronaf⁶, há aquela de que ele reforça a produção de soja pelos agricultores familiares, dado que parte significativa de seus recursos é destinada a financiá-la.

Segundo Schneider *et al.* (2005), a situação atribuída ao Pronaf de gerar especialização produtiva é quando o agricultor familiar é levado, pela política pública, a plantar somente o que ela financia. Seria o que é mais fácil, comum e o que, historicamente, as instituições bancárias têm tradição de financiar e operacionalizar. Assim, o programa pode incentivar a sojicultura. As entrevistas realizadas nesse trabalho evidenciaram que o Pronaf reforça o que já era produzido pelos sojicultores. Muito antes dele, os agricultores produziam soja e detinham um conhecimento acumulado sobre o processo produtivo e, com o advento do programa, tiveram a possibilidade de investir ainda mais nas lavouras existentes na propriedade. Com as hipóteses levantadas pode-se entender que existem diversos caminhos que acabam por reforçar a produção de soja: seja a tradição de produzir, seja a disponibilidade de recursos, de tecnologia e menor exigência de quantidade de mão de obra.

Wesz Junior *et al.* (2014) analisaram os recursos do Pronaf custeio. No Brasil, no período 1999 a 2012, os principais produtos financiados foram o milho, soja, café e fumo. O milho e a soja respondem, desde 2001, por mais de 50% dos recursos aplicados pelo Pronaf no custeio de lavouras, tendo picos em 2002 e 2003, alcançando mais de 60%. Acrescentando-se o café, 70% dos recursos são aplicados no custeio destas lavouras. Entre os anos de 2005 e 2016 a região Sul abocanhava mais de 60% dos recursos do Pronaf (BAZOTTI e BUCCO COELHO, 2018).

Nos últimos anos os percentuais não se alteraram. Observa-se que a região Sul, no período 2013 a 2022, acessou em torno da metade dos recursos nacionais do Pronaf Custeio com picos que chegam à 58% nos anos 2020 e 2021 (Tabela 01). O Paraná consegue capturar em torno de 15% desses recursos. Importante salientar que o Paraná capta cerca de 15% dos valores financiados, porém é responsável por cerca de 8% dos contratos, isso indica que os contratos do Paraná – também da região Sul – são valores maiores que a média dos outros estados.

6 Uma das críticas ao Pronaf (ABRAMOVAY; VEIGA, 1999; ANDRADE DA SILVA, 1999; CARNEIRO, 1997) seria a de que o programa incentivaria e financiaria produtos que não necessariamente sejam destinados à alimentação humana. É necessário haver mais discussão para determinar o cabimento desta crítica, porém, se assim o for, salienta-se que esta preocupação não consta nos objetivos do programa. Carneiro (1997), com base nas experiências europeias, alerta para os possíveis “efeitos nefastos” do Pronaf. Um exemplo é que, com o incentivo, a tecnificação pudesse liberar mão de obra e incentivar o êxodo rural. Nesta mesma linha, Gasques *et al.* (2005, p. 20) afirmam que o Pronaf não pode ser apontado como um meio de evitar o êxodo rural, visto que os dados do próprio programa “não permitem dizer que há uma relação estatisticamente significativa entre taxa de crescimento do crédito e taxa de crescimento da população total, nos municípios avaliados”.

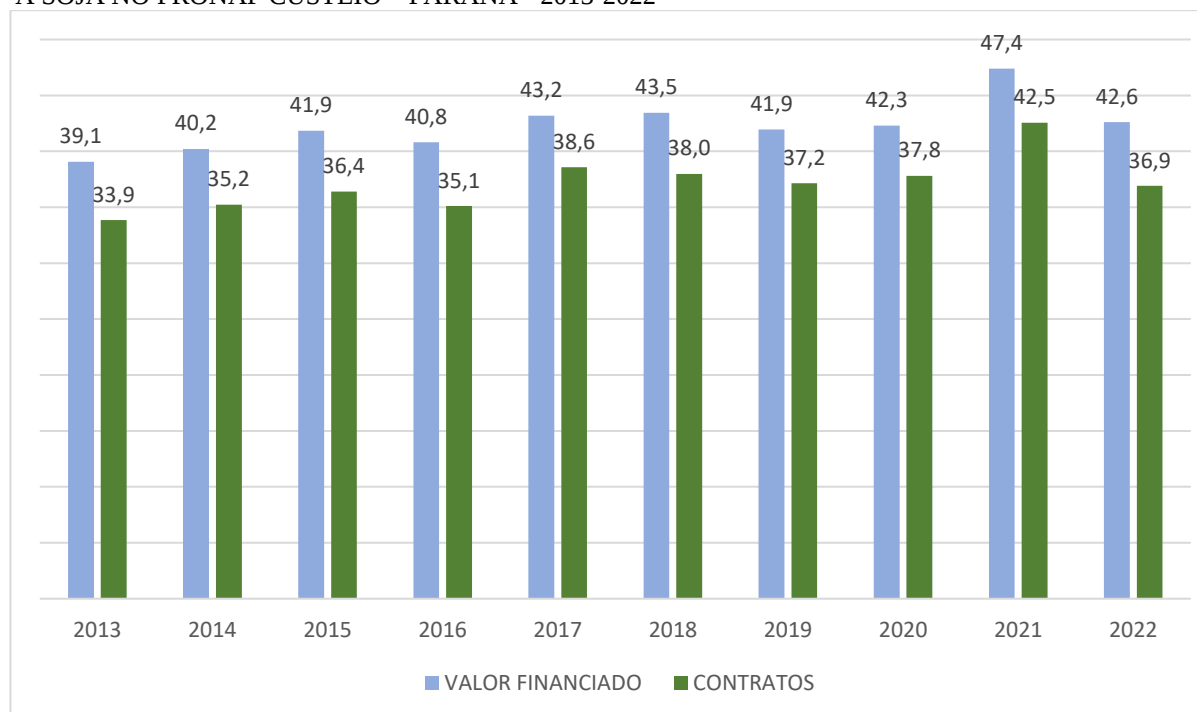
TABELA 01 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS VALORES E DOS CONTRATOS PRONAF CUSTEIO PARA A REGIÃO SUL E PARANÁ – 2013 A 2022

ANO	PRONAF CUSTEIO			
	VALOR FINANCIADO		CONTRATOS	
	SUL	PARANÁ	SUL	PARANÁ
2013	51,3	14,9	30,7	8,0
2014	49,7	14,6	30,5	8,4
2015	52,6	16,8	28,0	8,1
2016	53,5	17,5	27,9	8,2
2017	56,7	18,2	26,0	7,5
2018	55,2	16,4	26,7	7,4
2019	57,0	17,0	28,2	8,1
2020	58,2	17,1	27,7	7,8
2021	58,9	16,5	29,4	7,5
2022	55,1	16,5	28,4	7,9

Fonte: Dados do Bacen. Trabalhados pelos autores

O Pronaf Custeio é um elemento central para disseminação e manutenção da sojicultura. Os dados do Bacen indicam que cerca de 40% de todo o valor financiado pelo Pronaf Custeio no Paraná é destinado para a soja e do total de contratos cerca de 37% (Gráfico 01).

GRAFICO 01 - DISTRIBUIÇÃO DO PERCENTUAL DE RECURSOS E DE CONTRATOS DESTINADOS A SOJA NO PRONAF CUSTEIO – PARANÁ - 2013-2022



Fonte: Bacen – dados trabalhados pelos autores.

Os dados apontam no sentido de o Pronaf ser uma base de sustentação da soja, especialmente na Região Sul em que capta mais da metade dos recursos totais, oferecendo os valores necessários para sua expansão e centralidade produtiva.

As entrevistas a campo desta pesquisa revelaram algumas das motivações que fizeram os agricultores familiares persistirem na sojicultura. As entrevistas foram realizadas no Sudoeste do Paraná – região conhecida pela concentração de agricultores familiares organizados e politizados (ZANONI, 1986). Evidencia-se que nessa região há produção de soja muito antes da existência do Pronaf. Dos entrevistados, 96,4% afirmaram que aprenderam a plantar soja com os pais, conhecem e se envolvem com a produção desde crianças. Um agricultor, quando indagado sobre quanto tempo plantava soja, respondeu:

Quarenta anos, mais ou menos. Desde que eu me lembro, o pai plantava soja, milho. (Entrevista 14)

Ao avaliar-se os dados e as declarações dos entrevistados, pode-se entender que o Pronaf reforçou e subsidiou, porém não determinou a produção. A disponibilidade de recursos para a soja faz com que os agricultores familiares optem por continuar e intensificar aquela cultura que já conheciam há muitos anos. Para o agricultor conseguir acessar o Pronaf de maneira convencional há a necessidade de apresentação de notas fiscais dos insumos que os conduz para as empresas tradicionais que vendem industrializados. Isso pode acarretar na perda do costume de produzir na propriedade parte dos insumos e no desaparecimento das sementes crioulas. Ir contra e fazer diferente pode deixar o agricultor descoberto do seguro agrícola, aumentando ainda mais os prejuízos em caso de sinistro.

Entretanto, os agricultores e especialistas são taxativos em afirmar que o Pronaf é quem sustenta a agricultura na região e estariam “mortos” caso o programa deixasse de existir. Todos os entrevistados o acessam, por meio de custeio e/ou investimento, sendo o primeiro totalmente direcionado para a produção de grãos: soja, milho e trigo.

Pela própria experiência, os agricultores julgam ser mais sábio ter uma propriedade diversificada, pois, no ano em que um produto tem queda de rendimento, há o outro para sustentar a família. No Sudoeste, o Pronaf influencia na pauta produtiva; contudo, não se observou que tenha o efeito direto de especializar as propriedades.

Muitas famílias entrevistadas acessam o Pronaf há mais de 15 anos, inclusive uma delas acessa desde sua implantação. O Sudoeste é o berço do Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária (Cresol) que é um dos instrumentos que explica as facilidades com que os agricultores acessam o Pronaf e outras políticas públicas. O Sistema Cresol nasceu em 1996, mesmo ano do Pronaf, e, segundo o site da cooperativa, o programa foi e é uma importante ferramenta para estruturação das cooperativas e das famílias agricultoras⁷.

O Sistema Cresol, na década de 1990, no lugar de estruturas centralizadas e amplas unidades, representadas pelas grandes cooperativas de comportamento mais empresarial, instalou-se com estruturas descentralizadas, com forma de rede e unidades pequenas, mas articuladas entre si e com a comunidade local, contribuindo assim para a democratização do crédito rural e maior controle social⁸.

Os agricultores reconhecem a importância do Sistema Cresol como facilitador para o acesso ao crédito. Um dos entrevistados afirmou que, até o primeiro governo Lula (2003-2006),

7 Mais informações em: <<http://www.cresol.com.br/site/conteudo.php?id=1>>.

8 Mais informações em: < <https://cresol.com.br/> >. Acesso em 20 de março de 2023.



acessar o financiamento através do Banco do Brasil era difícil e burocrático. O Sistema Cresol agilizou e desburocratizou este processo sendo fundamental para inserir os agricultores no Pronaf e em toda uma gama de serviços bancários.

Esse reconhecimento da importância das cooperativas de crédito pode explicar, pelo menos em partes, o aumento da importância percentual desses agentes quanto ao acesso aos financiamentos verificado pelos censos 2006 e 2017. Em 2006, os bancos eram responsáveis por 84,3% das operações de financiamentos para os estabelecimentos familiares paranaenses, em 2017 esse percentual passou para 65,1%. Enquanto as cooperativas de crédito passaram de 13,6 para 34,4% (IBGE, Censo Agropecuário 2017).

O Pronaf tem linhas específicas de recursos para infraestrutura para as diferentes necessidades da família e da propriedade, sendo destinados para a compra de automóveis utilitários, máquinas e insumos tanto para os negócios e produção como para meio de transporte da família. A soma de facilidade de acesso ao crédito e atendimento das demandas familiares resultam na alta popularidade do programa.

Uma das linhas do Pronaf, o Pronaf Mais Alimentos⁹ tem seu foco em possibilitar a compra de maquinários agrícolas usados na produção de alimentos. Esta linha de financiamento tem grande impacto e visibilidade na região, viabilizando a compra de máquinas e equipamentos aos agricultores familiares. Entre as 25 famílias entrevistadas que possuem máquinas agrícolas, 24 têm alguma delas financiada pelo Mais Alimentos. Um agricultor que possui trator financiado pelo Mais Alimentos declarou que a máquina veio para suprir a falta de mão de obra (peões) para o trabalho na lavoura e expressou sua satisfação com a substituição. Segundo ele, o

trator não reclama do sol, vai onde eu quero, a hora que eu quero e as parcelas (do financiamento) a Dilma (Presidente da República na época) ajuda a gente a pagar. (Entrevista 29)

Os agricultores estão convencidos de que conseguirão pagar as parcelas do financiamento e entendem que o maquinário agrícola, financiado, contribui para suprir a mão de obra, agora escassa no meio rural. Percebe-se que esses agricultores do Sudoeste não sentem medo de banco nem de financiamento. Nas décadas anteriores ao Pronaf, era comum o receio devido aos altos juros que, muitas vezes, culminavam na perda da terra para o banco. Segundo este agricultor, ele se endividou e quase faliu:

Muito banco, muito financiamento, juros altos. Agora, com o nosso Lula e nossa Dilma, conseguiram ter uma política agrícola definida, juros definidos. Eu paguei muito juro. Eu financiei trator que eu paguei três tratores. Juros altíssimos, de 80% ao mês. Eu andei quebrando, vendi terra para pagar as contas. (Entrevista 31)

Juros fixos, prazos adequados e subsídios do governo possibilitaram aos agricultores se apropriarem desses recursos sem receio. Obviamente, em outras regiões do estado não acontece

9 O limite de crédito é de R\$ 150 mil por ano agrícola, limitado a R\$ 300 mil no total, que podem ser pagos em até dez anos, com até três anos de carência e juros de 2% ao ano. Para financiamento de estruturas de armazenagem, o prazo pode chegar a 15 anos, com até três anos de carência. Para projetos coletivos, o limite é de R\$ 750 mil. Os financiamentos destinados às atividades de suinocultura, avicultura e fruticultura podem chegar a R\$ 300 mil. Para operações de até R\$ 10 mil, o juro é de 1% ao ano (<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-mais/sobre-o-programa>). O financiamento contempla projetos associados à produção de arroz, feijão, milho, mandioca, trigo, hortigranjeiros, leite, castanha, caprino, ovinos, café, gado para abate, suínos e aves.



o mesmo, pois o medo e a burocracia impedem o acesso¹⁰. A popularidade do Pronaf no Sudoeste se deve, principalmente, às atuações do Sistema Cresol, das associações e das cooperativas e à própria história e colonização da região, que são fatores que diferenciam a relação e o acesso ao crédito entre estes agricultores. A popularidade do Pronaf também pode ser atribuída ao Programa de Garantia de Atividade Agropecuária (Proagro), geralmente, os dois programas são contratados simultaneamente para a mesma lavoura.

2.3 A minimização do risco proporcionada pelo ressurgimento do PROAGRO

O Proagro é um programa de seguro de crédito agrícola que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação pode ser dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. Nesse trabalho entende-se que o Proagro também é um dos pilares da sojicultura no Paraná.

Os agricultores relatam que o Proagro é um incentivo a plantar, dado que não será necessário se desfazer de bens para “pagar o banco” caso a safra não alcance a produtividade esperada em decorrência de seca, excessos de chuva ou doenças.

Para que o produtor tenha direito ao Proagro, a soja (ou outros produtos financiados) deve ser plantada dentro do calendário do Zoneamento Agrícola de Risco Climático. O zoneamento é feito pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e recomenda os períodos do ano que cada produto deve ser plantado em determinada região do Brasil. Seguir as recomendações é condição necessária para os agricultores acessarem as políticas públicas, dentre as quais o Proagro e o Pronaf. Observou-se, nas entrevistas realizadas no trabalho de campo, que este conhecimento técnico é totalmente disseminado entre os agricultores. Inclusive, eles relataram que um dos motivos para o acessar o Pronaf é para ter direito ao Proagro, como se constata na afirmação abaixo:

(qual o motivo para financiar?) Segurança, né? Qualquer coisa de frustração de safra, alguma coisa que acontece tem Proagro. Vem uma ajuda, a gente não perde tudo (Entrevista 12).

O Proagro é um instrumento que fornece maior tranquilidade para o agricultor, pois o clima continua a ser um desafio invencível. Qualquer planejamento perde a razão em meio a uma seca ou a uma inundação. Nesse sentido, o seguro agrícola fornece segurança aos agricultores, porém, segundo eles, só cobre uma parte das perdas: “com o Proagro não se perde tudo (em caso de sinistro)” (Entrevista 12).

O custo está muito alto para plantar. Hoje uma criança que tem um estudo tu não pode segurar na roça. Na cidade, uma metalúrgica pagou pra um piaçã que saiu da roça 800 reais na carteira e mais hora extra. Ele tira 1300, 1400 por mês. Chega fim do ano ele tem 15 mil reais seguro. Eu tenho que arriscar, comprar os insumos caros, plantar, e rezar que o tempo chova pra eu produzir pra ter o lucro. Se não produzir, não tem lucro nenhum. É um risco muito grande e um lucro inseguro. Por mais que o Pronaf, assim, o milho dois anos deu

10 Na pesquisa de campo do Iparides, na região Centro do Paraná, muitos agricultores declararam não acessar Pronaf por medo de contrair dívidas, vide <http://www.ipardes.gov.br/pdf/multissetorial/termo_referencia_impacto_reg_fundiaria_marco_%202015.pdf>.

Proagro, mas não cobre 100%. O financiamento era 15, eles me deram 10 mil. O resto tem que cobrir. Dos 200 sacos que eu tinha, vendi a 21 reais vai dar 4200. Então nem bem cobriu o meu gasto. A gente não tem grandes lucros, mas a vida é diferente na colônia, pra quem gosta. (Entrevista 28)

Na perspectiva de que o Proagro cobre apenas o valor do Pronaf, e, às vezes, apenas parte deste valor, entende-se que o trabalho do agricultor não será remunerado, ou seja, aquele ano de trabalho, dedicação e esforço é levado pelo sol ou pela chuva.

As políticas públicas mais acessadas pelos agricultores pesquisados são o Pronaf e o Proagro. Elas podem ser compreendidas como determinantes da atual sojicultura do Sudoeste e revelam o poder público atuando para aumentar a produção mercantilizada e externalizada, assim como apoiando a produção de alimentos e a manutenção das famílias na agricultura.

A mercantilização e a externalização abarcam as famílias de uma maneira geral, desenvolvem-se gradualmente conforme o agricultor necessita adquirir mercadorias tanto para a produção quanto para a família, como também vender sua produção agrícola no mercado (GAZOLLA; SCHNEIDER, 2006).

Esses processos foram sendo fortalecidos nas últimas décadas, entre outros motivos, pela criação e expansão das políticas públicas. Pode-se creditar a elas grande responsabilidade no desenvolvimento rural, na melhora da qualidade de vida das famílias e da produção. Elas também têm o caráter de financiar uma produção voltada para o mercado, tanto a montante quanto a jusante, forçando ou aprofundando as relações com o mercado. Inclusive, elas possibilitam um aprofundamento do acesso à mecanização e à transgenia que também aceleram a mercantilização e a externalização na agricultura familiar. Esses processos significam que ela está envolta por uma dinâmica que a mantém trabalhando para sua subsistência. A relação mercantil lhe fornece recursos financeiros que servem apenas para manter a família e recomeçar o processo produtivo, não transformando o agricultor em um acumulador, e fazendo-o permanecer no mesmo patamar, sem ascender economicamente.

O sojicultor está envolvido com fortes relações mercantis com diferentes impactos e consequências, uma delas entende que fortalece a sojicultura. Através do mercado o agricultor conecta-se com o que há de tecnologia produtiva, acesso a sementes e maquinários modernos que facilitam o seu trabalho e permitem a produção nos moldes que o mercado deseja para comprar exigindo que o sojicultor se adapte às suas leis e exigências. O sojicultor precisa produzir o tipo de produto que o mercado deseja, vendendo a preços estabelecidos internacionalmente e se adaptando a constantes mudanças de condições mercantis. No entanto, o agricultor não é totalmente refém do mercado e de suas regras. Ele as entende e trabalha com essa compreensão, não se dedicando exclusivamente à monocultura e preservando certa autonomia.

Por mais que o mercado coloque o agricultor em contato com um mundo moderno, esse mesmo mercado suga o seu trabalho, fazendo com que ele se mantenha estagnado como ofertante de um produto resultante do seu trabalho e da sua família, extraído de sua própria terra.

A relação mercantil pode ser entendida também como um dos elementos de fortalecimento da sojicultura dado que o produtor entra numa cadeia estruturada, com outros agentes envolvidos e ativos. Ressaltando que a questão de produzir para o mercado, para a venda fornece recursos para outras demandas considerando que esses agricultores então inseridos numa sociedade mercantilizada.

3. PANORAMA ATUAL DA OCUPAÇÃO DAS ÁREAS PRODUTIVAS COM SOJA NO PARANÁ ATUAL

O processo de sojicização no Paraná foi ocupando boa parte das terras agricultáveis do estado. Segundo dados do Censo Agropecuário 2017, do total de estabelecimentos familiares com lavoura temporária 38,5% produziam soja. Do total de área colhida de lavoura temporária 47,9% era de soja e da área da agricultura familiar 45,6% era de soja, ou seja, do total de terras destinadas às lavouras temporárias a soja ocupa quase a metade dessa área. Dispor metade das terras para um grão que não tem como finalidade principal a alimentação humana pode gerar consequências negativas a segurança alimentar seja das famílias agricultoras seja para a sociedade como um todo.

A preferência pela soja no cenário atual da agricultura familiar não é uma conta simples de ser feita. São vários elementos que precisam ser considerados. Um deles, por exemplo, é o envelhecimento da população rural e a diminuição do tamanho das famílias, isso faz com que a mão de obra disponível seja cada vez menor e a soja entra nesse cenário com uma cultura que permite a mecanização quase que completa do processo produtivo. Como a soja, geralmente, é plantada nas terras mais planas acaba que o plantio, cultivo e colheita são mecanizados possibilitando que o agricultor produza sem precisar estar “no cabo da enxada”. Mesmo que não seja proprietário de máquinas, há a oferta para contratar esse serviço.

Uma das críticas que o processo de aumento gradativo do cultivo de soja recebe é que ela não é direcionada para produzir alimentos para a população. Essa crítica se acentua no cenário de fome que o Brasil enfrenta nos últimos anos – inclusive o país voltou para o mapa da fome do qual tinha saído em 2014. O inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (I e II VIGISAN) mostrou que no final do ano de 2020 havia 19,1 milhões de brasileiros convivendo com a fome (REDE PENSSAN, 2022). Em 2022 esse número passou para 33,1 milhões de pessoas em insegurança alimentar, sem ter o que comer. A região Sul tem o menor percentual das regiões com população em insegurança alimentar grave – 9,9%. Com destaque para Santa Catarina – 4,6% - e Paraná com 8,6% da população nessa situação. São percentuais baixos em comparação aos outros estados, porém é inadmissível no Paraná cerca de 1 milhão de pessoas passando fome.

Considerando que os estados que mais se dedicam a produção de soja são aqueles que apresentam os menores índices de insegurança alimentar não se pode fazer uma relação direta entre os temas, é uma questão que precisa ser mais bem explorada. Para Bazotti e Bucco Coelho (2018) a comoditização da agricultura familiar não, necessariamente, coloca os agricultores familiares em insegurança alimentar. Entretanto, um aprofundamento da sojicização e da comoditização, de um modo geral, pode colocar a sociedade de uma forma mais ampla em risco de insegurança alimentar. Certamente, uma situação de segurança alimentar para a população exige um conjunto efetivo de ações e políticas públicas, não pode ser colocada somente na conta da soja, porém, não haverá esse cenário sem a produção de alimentos.

Para as famílias agricultoras que sempre lançaram mão de um leque de estratégias para se reproduzir social e economicamente, a soja se tornou protagonista para muitas. Mas para além dela, há outros meios utilizados sozinhos ou em conjunto com a soja. Como esse grão exige dispêndio de mão de obra em momentos específicos e muitas vezes o trabalho é mecanizado, libera mão de obra para outras ocupações ou para a venda da mão de obra. Empregos fora da propriedade ou venda de serviços temporários, como por exemplo, prestação de serviços com maquinário, não estratégias utilizadas para a sobrevivência da família.



CONCLUSÃO

O protagonismo da soja na agropecuária brasileira e sua escalada a esse patamar se deve a inúmeros fatores, nesse texto deu-se destaque para alguns instrumentos públicos que contribuíram para o crescimento da soja em território nacional.

O poder público tem diferentes ferramentas que podem ser usados nesse sentido. A criação da Lei Kandir que desonerou as exportações de produtos básicos e semielaborados de ICMS, estimulou a exportação de soja em grão em detrimento dos subprodutos farelo e óleo, que têm maior valor adicionado. Inclusive, por um lado, existe uma pressão, por parte dos sojicultores, para que essa lei continue a vigorar, pois afirmam que isso impactaria na produção e na exportação da soja que dependem dos seus benefícios fiscais. Por outro lado, há quem afirme que a lei favorece a reprimarização da pauta de exportações.

O Pronaf e o Proagro são políticas públicas determinantes na potência e na expansão da sojicultura. Elas fornecem os recursos para o agricultor custear a safra e asseguram que, em caso de sinistro, o agricultor não precisará se descapitalizar pra cobrir a dívida bancária. Essas políticas podem não determinar o que o agricultor produz, mas reforçam e sustentam essa produção.

Em tempos de desmonte de políticas para a agricultura familiar é necessário cautela com as críticas, porém se reforça a importância de aumentar a capilaridade efetiva de outros produtos custeados pelo Pronaf que sejam destinados a alimentação direta da população, além de linhas atrativas para a agricultura orgânica.

O Pronaf, aliado ao Proagro, promoveram uma mudança cultural na agricultura familiar, pois os agricultores possuíam receio de acessar financiamentos em bancos pelos seu próprio histórico ou da sua família ou vizinhos que passaram por problemas com altas taxas de juros tendo que pagar algumas vezes o valor do financiamento ou casos limites de perda do patrimônio. Atualmente eles se sentem seguros em acessar as linhas de créditos do Pronaf.

A soja traz facilidades como a mecanização, a comercialização e o financiamento, mas também leva a família para o caminho da especialização produtiva que pode abolir com umas das principais características da agricultura familiar que é a diversidade produtiva. A especialização inclusive pode colocar a família numa situação de dependência e vulnerabilidade.

Atualmente no Paraná quase metade da área destinada a lavoura temporária é ocupada pela soja, o que mostra que essa cultura determina a pauta produtiva, as condições e os recursos do Pronaf.

Destaca-se o protagonismo do Pronaf pela sua capilaridade e grande satisfação entre os agricultores, possuindo papel fundamental para a produção e reprodução da agricultura familiar. O Sistema de Cooperativas de Crédito tem sido uma ponte entre o agricultor e o financiamento na década de 1990, conectando-os e abrindo novas possibilidades de produção, gestão da propriedade e poder de barganha.

Dessa forma, as políticas têm papel crucial no desenvolvimento do meio rural, possibilitando autonomia na escolha dos locais de compra de insumos e venda da produção, acesso aos mercados, recursos para investir na propriedade e algumas seguranças. Pode-se perceber que há uma instrumentalização destes programas por parte dos agricultores, e os programas incentivam e lidam entendendo como a lógica deles funciona.



Ressalta-se uma outra face dessa questão que é que o planejamento anual da safra, por parte das famílias, já prevê os recursos oriundos do Pronaf, e, assim, se o acesso a ele for interrompido, a reprodução do seu atual modo de produção e de vida estará muito comprometida, o que as obrigará a adotar novas estratégias. Todavia, historicamente, as famílias têm demonstrado resistência às mais diferentes dificuldades. Se houver mudanças no atual cenário de políticas, elas deverão tentar encontrar novas formas de produzir e continuar na sojicultura. Isso provavelmente não acontecerá de forma fácil, podendo ser um processo muito oneroso, que poderá levar muitas delas, inclusive, a desistir da produção agrícola.

Por fim, os agricultores procuram a redução dos riscos das produções agrícolas, decorrentes das variações da produção agrícola, dos preços dos produtos ou dos insumos agrícolas que são essenciais para a reprodução da unidade familiar. Nesse sentido, as políticas agrícolas têm propiciado mais segurança, tornando-se centrais para a manutenção da soja e das famílias agricultoras no meio rural. Elas são reconhecidas pelos agricultores como suportes importantes para a manutenção e o aumento da produção de soja, contribuindo na transformação do modo de produzir, pois, inegavelmente, são voltadas para a mercantilização da produção.

BIBLIOGRAFIA

BAZOTTI, A. Estratégias e racionalidades dos sojicultores familiares do sudoeste paranaense. 166 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

BAZOTTI, A., & BUCCO COELHO, L. (2018). Produção de Commodities pela Agricultura Familiar: insegurança alimentar e novos desafios ao PRONAF. Revista Paranaense de Desenvolvimento - RPD, 38(133), 113–129. Disponível em <https://ipardes.emnuvens.com.br/revistaparanaense/article/view/948>

GAZOLLA, M. e SCHNEIDER, S. **O processo de mercantilização do consumo de alimentos na agricultura familiar**. Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER). 44º Congresso. 23-27 de Julho, Fortaleza, Ceará, Brasil, 2006.

GOMES, Iria Zanoni. 1957: A revolta dos posseiros. 1986. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986. Acesso em: 18 mar. 2023.

NIEDERLE, Paulo. A soja pode acabar com a economia gaúcha (e com muito mais). <https://sul21.com.br/colunascoluna-do-gepad/2018/06/a-soja-pode-acabar-com-a-economia-gaucha-e-com-muito-mais/>

PLOEG, J. D. van der. El proceso de trabajo agrícola y la mercantilización. In: GUZMAN, E. S.; GONZÁLES DE MOLINA, M (eds.). Ecología, campesinato y historia. Madri: Las ediciones de la piqueta, 1992. p. 153-95.

PLOEG, J. D. van der. Labor, markets, and agricultural production. Boulder/San Francisco/Oxford: Westview Press, 1990.

REDE PENSSAN. II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. São Paulo. Fundação Friedrich Ebert, 2022. Disponível em <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>. Acessado em 19 de março de 2023.

SCHNEIDER, S., WESTPHALEN, F., GAZOLLA, M. **As duas “caras” do Pronaf: Produtivismo ou fortalecimento da produção para autoconsumo?**. Anais XVIII Congresso SOBER, Ribeirão Preto SP, 2005.



SCHNEIDER, S.; CAZELLA, A. A. e MATTEI, L. Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. In: **Políticas Públicas e Participação Social no Brasil Rural**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, p. 21-50, 2004.

WESZ JUNIOR, V. J.; GRISA, C.; BUCHWEITZ, V. D. **O desempenho do Pronaf no Brasil: um olhar sobre o público beneficiário e as atividades financiadas**. 52º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural. Goiânia, 2014.